

Resolução nº. 001/2018 de 08 de fevereiro de 2018

Homologar os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os Pedidos de REGISTRO ATIVO COM DESCONTO.

Processo nº 018/2018-AD

Interessado: Antônio Reis Pereira – Registro nº. 32

Processo nº 019/2018-AD

Interessado: Celson Martins Cunho Filho – Registro nº. 69

Processo nº 022/2018-AD

Interessado: Janete da Fonseca Lima Barros – Registro nº. 46

Processo nº 023/2018-AD

Interessado: Dinarte Cavalcante Porto – Registro nº. 267

Art. 2º - Deferir os Pedidos de Cancelamento de Registro, sem anistia de debito:

Processo nº 0015/2017-C

Interessado: José Rui Area Leão de Moraes e Silva – Reg. 53;

Processo nº 017/2017-C

Interessado: Marcilio Fernando Soares S.Marques – Reg.760;

Processo nº 018/2017-C

Interessado: Neide Maria Santos – Reg.511;

Art. 3º Deferir o Pedido de Suspensão de Registro

Processo nº 220/2017-AD

Interessado: Leonardo dos Reis Melo – Reg. 867

Art. 4º Indeferir o Pedido de Anistia de Débitos

Processo nº 208/2017-AD

Interessado: Valdemar da Paixão Gomes – Reg. 523

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 08 de fevereiro de 2018.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

